

Informativo Online

Nº 25/2026 | 01 DE OUTUBRO DE 2026



Sindicato das Indústrias de Adubos e Corretivos
Agrícolas do Estado de Minas Gerais

FIEMG



FIQUE POR DENTRO

OS PRIMEIROS NOMES DO IMERSÃO 2026 ESTÃO CONFIRMADOS

**IMERSÃO
INDÚSTRIA**

CU\$TOBRASIL
O Brasil precisa de direção.
A indústria abre caminhos.

29 e 30 de outubro de 2026 - BH Shopping | 9ª edição

Os primeiros nomes do Imersão 2026 estão confirmados!

Uma boa decisão pode começar com uma pergunta.
Uma nova estratégia, com uma conversa.
E uma oportunidade, com o encontro certo.

Confira quem estará presente no maior evento da indústria mineira:



Luiz Felipe Pondé

Doutor em Filosofia, escritor, ensaísta, e um dos mais provocativos pensadores brasileiros da atualidade. Um convite para o público a refletir sobre comportamento, ética, felicidade e os dilemas do mundo contemporâneo.



Dra. Tatiana Sampaio

Doutora em Ciências, Mestre em Biofísica, bióloga e professora da UFRJ, Reconhecida internacionalmente por liderar uma das pesquisas mais promissoras do País, de regeneração neural, e no desenvolvimento de tecnologias inovadoras para o tratamento de lesões medulares.

Eles irão compartilhar experiências e trazer novas perspectivas sobre o mercado.

Dias 29 e 30 de outubro, diferentes experiências e pontos de vista estarão no mesmo lugar.

CONHEÇA OS PALESTRANTES CONFIRMADOS

[CLIQUE AQUI](#)



Sistema
FIEMG
SESI SENAI IEL CIEHG



FIEMG



TRIBUTÁRIO

TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: NOVAS REGRAS PERMITEM ROMPIMENTO DE ACORDOS ANTERIORES E CELEBRAÇÃO DE NOVA TRANSAÇÃO

Foi publicada a Resolução AGE nº 361/2026, que altera as regras aplicáveis à transação tributária no Estado de Minas Gerais.

Entre as novidades, a norma passou a permitir que demais contribuintes solicitem o rompimento de parcelamentos e transações celebrados anteriormente à nova Resolução, cumulativamente com pedido de celebração de nova transação, nos termos da Lei Estadual nº 25.144/2025.

A alteração está prevista no art. 8º da Resolução AGE nº 361/2026 que incluiu na Resolução AGE nº 273/2025, o seguinte dispositivo:

“Art. 69-A – O contribuinte em liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência poderá migrar os saldos de parcelamentos e de transações anteriormente celebrados, inclusive eventuais saldos que sejam objeto de parcelamentos correntes, desde que em situação regular perante o credor, sem custos adicionais ou exigência de antecipações ou garantias.

§ 1º – Para os demais contribuintes, é facultado o pedido de rompimento de parcelamentos e de transações celebrados anteriormente a esta Resolução, cumulado com pedido de celebração de nova transação nos termos da Lei Estadual nº 25.144, de 9 de janeiro de 2025, não se aplicando a vedação prevista no inciso VII, do art. 20 desta Resolução.

§ 2º – Para fins deste artigo, consideram-se saldos de parcelamentos e transações os valores da dívida após os abatimentos dos pagamentos promovidos enquanto vigente o ajuste anterior, sem os descontos eventualmente concedidos, sendo vedada a acumulação de reduções.”(NR)

Em síntese: contribuintes que possuam parcelamentos ou transações celebrados antes da Resolução poderão requerer seu rompimento e, simultaneamente, pleitear uma nova transação, afastando-se, nessa hipótese, a vedação anteriormente aplicável.

Para acessar a íntegra da norma

[**CLIQUE AQUI**](#)



FIEMG



TRIBUTÁRIO

SIMPLES NACIONAL E IBS/CBS: NOVOS PRAZOS PARA 2027

Publicada a Resolução CGSN nº 194/2026 que altera os prazos e condições para as empresas optarem pelo Simples Nacional e para a escolha de apuração do IBS e da CBS pelo regime regular no ano de 2027.

As mudanças estabelecem prazos específicos para manifestação das empresas, cancelamento das opções e regularização de pendências, além de disciplinarem a situação das empresas em início de atividade.

Assunto	Como era	Como ficou
Opção pelo Simples Nacional para 2027	de 1º a 30/09/2026	de 01/09 a 15/10/2026
Regularização de pendências impeditivas	até 30 dias corridos contados a partir da ciência do termo de indeferimento	até 30/10/2026
Cancelamento da opção pelo Simples Nacional	até 30/11/2026	de 03/11 a 20/12/2026
Opção pelo regime regular de IBS/CBS	de 1º a 30/09/2026	de 01/09 a 30/10/2026
Cancelamento da opção pelo regime regular de IBS/CBS	até 30/11/2026	de 03/11 a 20/12/2026

Cabe destacar que os prazos descritos no quadro acima não são aplicáveis às pessoas jurídicas em início de atividade que tenham realizado a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

- a) no período de 16/10 a 31/12/2026, para fins da opção pelo Simples Nacional;
- b) no período de 31/10 a 31/12/2026, para fins da opção pelo regime regular do IBS e da CBS.

Para acessar a íntegra da norma,

[**CLIQUE AQUI**](#)



FIEMG



RELAÇÕES TRABALHISTAS

PRORROGAÇÃO SUSPENSÃO PENALIDADES AÇÃO NR 01

Em 24 de setembro de 2026, o Ministro André Mendonça, relator da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1.316, prorrogou por mais **90 dias** a suspensão da aplicação de penalidades relacionadas às exigências de riscos psicossociais previstas na NR 01.

A decisão foi proferida por meio de despacho e atende ao pleito da FIEMG, que atua no processo na condição de amicus curiae, e de outras entidades representativas. Com a prorrogação, permanece suspensa **até dezembro de 2026** a aplicação de multas, autos de infração e outras penalidades fundamentadas exclusivamente no descumprimento das exigências da NR 01 no que se refere aos riscos psicossociais no ambiente de trabalho.

DECISÃO ATENDE A PEDIDO DA FIEMG E DE OUTRAS ENTIDADES

Atendimento ao pedido da FIEMG → A prorrogação atende diretamente à solicitação da Federação e de outras entidades do setor produtivo, que defenderam ampliar o prazo para aprofundar o debate técnico sobre os riscos psicossociais. Na audiência realizada em **14 de setembro de 2026**, da qual a FIEMG participou ativamente, a Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde) e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) também pediram formalmente a prorrogação da suspensão por mais **90 dias** para dar continuidade à conciliação.

Audiência de conciliação → O encontro teve como objetivo buscar uma solução consensual para alinhar os pontos questionados da NR 01 a critérios objetivos, razoáveis e que garantam a necessária segurança jurídica para as empresas.

Posicionamento da FIEMG → A Federação defendeu a prorrogação do prazo para permitir o amadurecimento do diálogo entre as partes, considerando a realidade e as diferenças de cada setor produtivo. Também defendeu critérios claros, objetivos e seguros para a aplicação das regras de riscos psicossociais.

Impacto para as empresas → Com a determinação, ficam suspensas por mais 90 dias as autuações, multas ou penalidades baseadas exclusivamente no descumprimento das regras de riscos psicossociais da NR 01 abrangidas pela medida cautelar. O prazo adicional dá tempo para consolidar os parâmetros técnicos que vão orientar o cumprimento da norma de forma segura.

Próximos passos → O julgamento definitivo da ADPF nº 1.316 ainda não foi incluído na pauta do STF e segue sem data marcada. A recomendação para as empresas e suas equipes de recursos humanos e segurança do trabalho é acompanhar de perto as decisões judiciais e as discussões sobre o tema.





SAIBA MAIS

CONHEÇA O MERCADO ESPANHOL E EXPANDA SEUS NEGÓCIOS!



Prepare-se para mais uma edição da Missão Empresarial da FIEMG!

Participe de uma imersão empresarial na 4ª maior economia da União Europeia: a Espanha!

Vivencie experiências transformadoras e conheça, na prática, as tendências que impulsionam a economia global. Amplie seus conhecimentos, descubra novos caminhos e expanda as possibilidades dos seus negócios.

A Missão à Espanha vai te proporcionar:

- Visita à Feira Advanced Factories — o ponto de encontro da manufatura avançada da Europa
- Visitas técnicas a empresas espanholas
- Participação no Brazil Spain Business Forum: o momento de expandir seu networking para o mercado espanhol
- Conexões estratégicas com empresas, investidores e instituições espanhola

VAGAS LIMITADAS! INSCREVA-SE ATÉ 20/10

[CLIQUE AQUI](#)



FIEMG

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ADUBOS
E CORRETIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO
DE MINAS GERAIS



sindacmg



sindacmg



www.sindac-mg.com.br



sindac@fiemg.com.br

FIEMG

(31) 3282-7888

AV. DO CONTORNO, 4.456 | 6º ANDAR - FUNCIONÁRIOS - BELO HORIZONTE | MG - CEP 30.110-028